

**CONCURSO PÚBLICO 8/2013-EBSERH/HU-UGD**  
**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ADMINISTRATIVA**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 11.16 do Edital de Abertura nº 66/2014 – **EBSERH/HU-UGD**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º Conforme subitem 11.10 do Edital de Abertura nº 66/2014, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO**

**QUESTÃO Nº 12**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “A”, tendo em vista que na sequência dada cada termo é o anterior acrescido de 5 unidades, com isso temos que  $A=18$  e  $B=33$ , portanto,  $B-A=33-18=15$ , conforme consta na alternativa “A”. Portanto recurso deferido.

**LEGISLAÇÃO APLICADA À EBSERH**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “C”, tendo em vista que a alternativa “C” está correta de acordo com o art. 6º § 1º do Regimento Interno da EBSERH. Portanto recurso deferido.

**LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS**

**QUESTÃO Nº 21**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “A”, tendo em vista o contido no art. 199 § 4º da Constituição Federal. Portanto recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 20 de Março de 2015.**

**Instituto AACP**